

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0195/2021, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade **CONCURSO** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB nº 0085/2012 e suas atualizações, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objetivo a realização de seleção e credenciamento de propostas de apresentações musicais para os Projetos "**Concerto Sesc Partituras**" e "**MusiSesc**", do Sesc Paraíba, necessariamente apresentadas por Pessoa Jurídica, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL:

2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e suas atualizações, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 APRESENTAÇÃO:

3.1 A seleção de apresentações por intermédio de edital, possibilita o acesso democrático à relação de projetos culturais do Sesc Paraíba, difundindo, valorizando e estimulando a produção local e a pesquisa de grupos. Ao investir em programações culturais, o Sesc PB contribui para a criação e formação de plateia para o cenário musical a nível estadual e nacional, ao ofertar uma programação de qualidade, além da importância da ação objetivando ampliar a percepção do público, expandindo seu repertório cultural e senso crítico.

3.2 O **Sesc Partituras** é uma biblioteca digital sem fins lucrativos que visa preservar e difundir o patrimônio musical brasileiro, democratizando o seu acesso através da disponibilização de partituras digitalizadas e editoradas em um eficiente sistema de busca, o site permite a visualização e impressão integral das obras catalogadas e a audição da maioria delas, oferecendo importante suporte a músicos, estudantes de música e pesquisadores. Os concertos realizados por toda rede Sesc visam a difusão do sistema entre os músicos e público em geral.

3.3 O **MusiSesc** é um projeto que busca enfatizar a importância do desenvolvimento da música paraibana, sua originalidade e estilo, intensificando assim, o movimento da música no Estado, tanto na descoberta de novos talentos, como na valorização de artistas locais renomados através de apresentações musicais, visando o atendimento de uma demanda bastante diversificada com apresentações periódicas, para o fortalecimento musical existente no Estado da Paraíba.

4 DO OBJETIVO:

- 4.1 Credenciar propostas que dialoguem com os projetos "MusiSesc" e "Concerto Sesc Partituras", de modo que os artistas selecionados e aprovados serão convocados para apresentações, com aviso prévio, de acordo com o calendário cultural anual e com as necessidades específicas de eventos do Sesc Paraíba.

5 DO CRONOGRAMA:

ETAPA / PERÍODO	DURAÇÃO
Período de inscrições	25/04/2022 até as 17h do dia 09/05/2022
Da análise das propostas	10 a 13/05/2022
Do Resultado	16/05/2022
Do Período de realização do Sesc Partituras	1ª etapa – João Pessoa – maio/2022 2ª etapa – Campina Grande – agosto/2022.
Do Período de realização do MusiSesc: João Pessoa	Maio a novembro de 2022

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão se inscrever no presente Edital somente pessoas jurídicas constituídas por produtores e/ou grupos, de natureza cultural, devidamente registrados no território nacional, que atenderem a todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos
- 6.2 Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis;
- 6.3 Os Projetos selecionados serão exibidos conforme descrito neste termo e cronograma previamente elaborado pelo Sesc PB;
- 6.4 O prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê;
- 6.5 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação, à exceção aquelas empresas quem encontram-se em processo de recuperação – nesse caso a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc / Senac / Fecomércio;

- d) Na condição de entidades empresariais estrangeiras, não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.6 Se a Comissão de Seleção eliminar no todo ou em parte os inscritos, por entender que esses não preencheram os critérios de seleção, caberá ao Sesc convidar as propostas que forem necessários para preencherem as Programações dos projetos;
- 6.7 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto;
- 6.8 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televidas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.
- 6.9 O Sesc poderá alterar o cronograma, caso haja necessidade.
- 6.10 É vedado a participação de proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município, Estado e ou Federação.

7 DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas nos links abaixo.
 - 7.1.1 Inscrição de Proposta para o MusiSesc: <https://bit.ly/EditalMusiSesc>.
 - 7.1.2 Inscrição de Proposta para o Concerto Sesc Partituras: <https://bit.ly/EditalSescPartiturasPB>.
- 7.2 O período de inscrições se dará conforme o item 5, mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente o abaixo descrito;
- 7.3 Na **primeira etapa, comum a todas as propostas**, o Formulário de Inscrição exigirá ao proponente:
 - a) Anexar Cópia do Cartão do CNPJ do proponente;
 - b) Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
 - c) Anexar comprovante de dados bancários, de titularidade do CNPJ proponente;
 - d) Anexar Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município do domicílio da pessoa jurídica.
 - e) Anexar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União da pessoa jurídica.
 - f) Anexar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – Caixa Econômica Federal.
 - g) Anexar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- I. A **NÃO** apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital ensejará a inabilitação do proponente.
 - II. **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 7.4 Na segunda etapa** do Formulário de Inscrição exigirá do proponente:
- a) **Para propostas do Concerto Sesc Partituras:**
 - I. Anexar projeto da apresentação artística contendo os seguintes itens:
 - Portfólio do grupo (duo, trio, quarteto, quinteto...),
 - Sinopse da apresentação
 - Ficha técnica (pesquisadores, instrumentistas, compositores e maestros/regente).
 - Repertório a ser apresentado (Peça/obra, compositores e partituras na íntegra com todos os arranjos a serem executados no concerto);
 - 7.5 Para a série de Concertos Sesc Partituras, as peças musicais podem ser extraídas do site <http://www.sesc.com.br/SescPartituras/index.html> e executadas conforme a partitura disponível, sem alterações ou adaptações. A inclusão de alguma peça autoral será submetida à análise das equipes técnicas de música do Departamento Regional e Nacional do Sesc, uma vez que as obras selecionadas que forem inéditas passarão a integrar a plataforma do site Sesc Partituras (**Anexo II**). Para incluir alguma peça de terceiro é necessária autorização do compositor/detentor dos direitos ou de seus herdeiros.
- b) **Para as propostas do MusiSesc:**
 - I. Anexar projeto da apresentação artística contendo os seguintes itens:
 - Portfólio do grupo.
 - Sinopse da apresentação.
 - Ficha técnica e repertório (músicas, compositores e instrumentistas). Inserir um link de vídeo/materiais digitais de apresentação do grupo ou artista, anteriormente realizada, para análise da comissão de seleção.
 - Repertório (faixas e cada compositor);
 - Inserir nome, telefone e e-mail do contato/produtor responsável;
 - Anexar fotos do grupo/artista, para divulgação;
 - Anexar a autorização individual de uso da imagem (**Anexo VIII**), preenchida e assinada, por cada integrante;
 - No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais, além da autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais.
 - 7.6 O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já tendo sido selecionado o grupo artístico.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

- 8.1** As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por curadores, entre convidados e técnicos do Sesc, todos com conhecimento no campo das artes e/ou nas diretrizes do Sesc.
- 8.2** A comissão de avaliação terá como atribuição a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencherem as exigências desse edital.
- 8.3** A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:
- a)** Etapa I – Análise técnica da documentação. Esta fase é eliminatória;
- b)** Etapa II – Análise dos projetos e dos vídeos, por parte da Comissão de Seleção Artística. Esta fase é eliminatória e classificatória.
- 8.4** A Comissão de Seleção julgará os projetos observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO (MusiSesc)	PONTUAÇÃO
Criatividade, originalidade e relevância artística	De 0 a 3
Qualidade técnica da apresentação	De 0 a 3
Clareza na descrição do projeto	De 0 a 2
Viabilidade Técnica	De 0 a 2
Total	De 0 a 10

CRITÉRIO (Concerto Sesc Partituras)	PONTUAÇÃO
Proposta alinhada à música de concerto vocal ou instrumental.	De 0 a 3
Clareza na apresentação do projeto da pesquisa.	De 0 a 3
Criatividade e originalidade nas partituras apresentadas.	De 0 a 2
Diversidade da proposta em relação aos campos acadêmicos.	De 0 a 1
Qualidade e Viabilidade Técnica	De 0 a 1
Total	De 0 a 10

- 8.5** A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados:
- 8.6** Até 07 (sete) propostas de apresentações para o projeto MusiSesc.
- 8.7** Até 02 (duas) propostas de apresentações para o projeto Concerto Sesc Partituras;
- 8.8** A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 8.9** As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- 8.10** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Criatividade, Originalidade e relevância artística" e "Proposta alinhada à música de concerto vocal ou instrumental", respectivamente, persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Qualidade/Viabilidade Técnica"
- 8.11** A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.
- 8.12** As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.

- 8.13** O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado pelo site www.sescpb.com.br, conforme tabela do item 5.
- 8.14** As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível, após o prazo final de recursos.

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 9.1** Após a confirmação do recebimento da inscrição, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante no item 7.10, com seus prazos de validade vigentes na data do recebimento dos documentos.
- 9.2** Serão **INABILITADAS** as aquelas propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10 OUTROS DOCUMENTOS:

- 10.1** Indicação do domicílio bancário para o recebimento dos valores dos prêmios contemplados neste edital.
- 10.2** A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis) dias, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos, de acordo com o item 11.2.
- 10.3** A não entrega da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

11 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, endereço físico ou por fax (83) 3241-4569 até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 11.2** As impugnações a este Edital deverão ser encaminhadas por escrito a CPL – Comissão Permanente de Licitação, através de correio eletrônico (licitacoes@sescpb.com.br) ou por meio físico (protocolados na Secretaria Geral), até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes;
- 11.3** Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 11.4** O prazo para interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato;
- 11.5** Recebido, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação

- do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 11.6** Os recursos/impugnações serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;
- 11.7** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos estipulados neste item e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 11.8** Os procedimentos decorrentes do certame serão publicados no site: www.sescpb.com.br (transparência na gestão) e, enviados, através do correio eletrônico disponibilizados pelas empresas licitantes.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- 12.1.1** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- 12.1.2** Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- 12.1.3** Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- 12.1.4** Obedecer aos protocolos determinados pelos Órgãos de Saúde e Pelo Sesc/PB, em razão da COVID-19.

12.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:

- 12.2.1** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.
- 12.2.2** Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- 12.2.3** Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.
- 12.2.4** Fazer, se necessário, os recolhimentos junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando da execução pública de obras protegidas por direitos autorais.
- 12.2.5** Providenciar a estrutura, com iluminação e sonorização adequadas e suficientes à realização;
- 12.2.6** Cumprir e fazer cumprir os protocolos dos Órgãos de Saúde, em razão da COVID-19.

13 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

- 13.1** O presente Edital de Credenciamento pagará os cachês/licenciamentos da seguinte forma:

APRESENTAÇÕES MUSICAIS		
DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Projeto Sesc Partituras	02 (duas) propostas.	Cachê de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por cada apresentação realizada.
Projeto MusiSesc	07 (sete) propostas	R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por cada apresentação

		realizada.
--	--	------------

13.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte do grupo selecionado, os recursos deverão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação dos documentos referidos neste edital, o Licitante se declara ciente de que sobre o valor da Proposta vencedora será realizada retenção de **tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, para os quais a legislação vigente determine retenção pelo tomador;**

14.2 O proponente deverá considerar que o pagamento referente ao objeto desta licitação está relacionado com a execução do objeto e se dará conforme minuta contratual, inadmitindo-se a negociação de títulos com instituições financeiras.

14.3 O licitante deverá indicar o nº. do banco, nº. da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os respectivos pagamentos.

14.3.1 Não iremos de forma alguma aceitar produtos divergentes daqueles existentes no PAF.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade;

14.5 Ao Sesc PB fica reservado o direito de não efetuar o pagamento caso a empresa descumpra as determinações contidas neste edital.

15 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

15.1 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

15.2 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

15.3 O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

16.2 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

- 16.3** O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 16.4** Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 16.5** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 16.6** A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 16.7** A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento.
- 16.8** Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Regional do SESC e pela Coordenação dos projetos da área.
- 16.9** Os projetos e seus conteúdos que não forem selecionados, serão apagados 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado, com exceção daqueles que ficarem na suplência.
- 16.10** O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas apresentações sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 16.11** O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 16.12** Após selecionar o artista não poderá alterar a proposta apresentada, tendo em vista que cada projeto foi analisado por um grupo de curadores conformem os itens obrigatórios.
- 16.13** O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
- 2.1** O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) proponente será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.
- 16.14** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 15.17** O cronograma das exposições será definido pelo SESC PB, adequando-se aos demais projetos da instituição, existe a possibilidades de ocorrer alterações no cronograma das exposições.
- 15.18** O material gráfico será fornecido pelo SESC PB.
- 15.19** A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo SESC PB.
- 15.20** O SESC PB terá autonomia para convidar artistas e curadores expositores para complementar o cronograma de exposições, caso seja do seu interesse.

16 DOS ANEXOS:

16.1 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a) Anexo I** – Termo de autorização de direito de autor, conexos e direitos da personalidade;

- b) **Anexo II** – Autorização para partitura compor o repositório;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração para execução pública de “obra”
- d) **Anexo IV** - Modelo de declaração de inexistência de direitos autorais de terceiros
- e) **Anexo V** – Termo de autorização de uso da imagem e do nome – obrigatório a sua emissão;
- f) **Anexo VI** – Modelo de ficha cadastral do compositor (a);
- g) **Anexo VII** – Modelo de ficha catalográfica.

ARTES VISUAIS/ SETOR DE CULTURA / SESC PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC PB

João Pessoa – PB, 22 de abril de 2022.

**ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE AUTOR, CONEXOS E DIREITOS DA PERSONALIDADE
(CONCERTO SESC PARTITURAS)**

LICENCIADO:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA		
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, 291, 1º ANDAR		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE: JOÃO PESSOA	ESTADO: PB
CNPJ:	03.602.934/0001-91	INSC. ESTADUAL: ISENTO	CEP: 58013-190

LICENCIANTE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:
CPF/CNPJ:		IDENTIDADE:	CEP:

1. Pelo presente instrumento, o(a) LICENCIANTE autoriza o LICENCIADO a realizar a fixação de sua obra/criação intelectual, imagem, voz e/ou interpretação artística em registros de áudio, audiovisuais e fotográficos ("OBRA"), em virtude de sua participação no âmbito do projeto intitulado "Concertos Sesc Partituras", a ser exibido online em plataforma da internet, que inclui, entre outras, apresentações de música, dança, contação de histórias, teatro, palestras, entrevistas, oficinas de audiovisual, artes visuais, poesia, literatura, música, entre outras manifestações, apresentações e eventos artísticos, de acordo com o que a seguir se estabelece.
2. Fica o LICENCIADO plenamente capacitado e autorizado a utilizar e reproduzir a imagem, voz, obra/criação intelectual e interpretação artística do(a) LICENCIANTE na OBRA, que se destinará a toda e qualquer forma de comunicação impressa, eletrônica e audiovisual, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitados a: transmissões por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, blu-ray, websites, internet (spotify, facebook, instagram, youtube, dentre outros) etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie, para fins de divulgação institucional do próprio LICENCIADO e sem finalidade lucrativa deste.
3. O LICENCIADO poderá, ainda, reproduzir, publicar ou licenciar, no Brasil e Exterior, no todo ou em parte as obras e materiais derivados da OBRA que contenham a imagem, voz, obra/criação intelectual e/ou interpretação artística do(a) LICENCIANTE, para fins de divulgação institucional do próprio LICENCIADO e sem finalidade lucrativa deste.
4. O(A) LICENCIANTE, neste ato, declara e garante ao LICENCIADO estar devidamente autorizado pelos respectivos autores e titulares de direitos autorais sobre as obras a serem utilizadas e inseridas na OBRA, principalmente com relação às autorizações de imagem, gravadora, produtora, artistas e intérpretes, e/ou declara e garante ser o titular de todos os direitos patrimoniais relativos às obras protegidas por direitos autorais que serão utilizadas na OBRA, razão pela qual o(a) LICENCIANTE responsabiliza-se, perante o LICENCIADO, por todo e qualquer elemento, sob responsabilidade do(a) LICENCIANTE, que componha a OBRA,

obrigando-se a indenizar o LICENCIADO pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão do eventual questionamento de originalidade e de violação de direitos de terceiros, de qualquer natureza quer sejam tais prejuízos, moral ou material, inclusive quanto às obras audiovisuais, musicais e fonogramas que compõem a OBRA, assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes de tais alegações, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios, obrigando-se, ainda, a excluir imediatamente o LICENCIADO de eventuais lides, caso o mesmo seja demandado em razão de violação de direitos de terceiros, bem como a indenizar regressivamente, caso este venha a ser condenado ao pagamento de qualquer valor, seja a que título for, sem prejuízo de eventuais perdas e danos ocasionados ao LICENCIADO, tais como, mas não se limitando a, despesas com honorários advocatícios para negociação extrajudicial e/ou defesa em ações judiciais.

5. Fica estipulado que, na hipótese do LICENCIADO ser compelido a realizar pagamentos e/ou compensações a terceiros por sentença judicial transitada em julgado em ação que tenha por objeto o presente instrumento e/ou a violação de direitos autorais de obras de terceiros, o(a) LICENCIANTE ficará obrigado(a) a ressarcir o LICENCIADO de todos os custos e ônus incorridos, inclusive indenizações, compensações, custas judiciais, honorários de peritos e advogados.
6. O(A) LICENCIANTE firma a presente autorização em caráter gratuito, sem quaisquer custos ou ônus ao LICENCIADO, a qualquer tempo e título.
7. A presente autorização vigorará pelo prazo de proteção autoral conferido pela Lei 9.610/98 à OBRA em que as obras/criações intelectuais, imagem, voz e/ou interpretação artística do(a) LICENCIANTE, objeto desta licença serão utilizados.
8. Concorde o(a) LICENCIANTE que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

_____, ____/____/ 2022.

Assinatura do Licenciante

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PARTITURA COMPOR O REPOSITÓRIO
(CONCERTO SESC PARTITURAS)**

LICENCIADO:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA		
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, 291, 1º ANDAR		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE: JOÃO PESSOA	ESTADO: PB
CNPJ:	03.602.934/0001-91	INSC. ESTADUAL: ISENTO	CEP: 58013-190

LICENCIANTE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:
CPF/CNPJF:		IDENTIDADE:	CEP:

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

_____, ____/____/2022.

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EXECUÇÃO PÚBLICA DE "OBRA"
(CONCERTO SESC PARTITURAS)

Eu, _____, inscrito (a) no no CPF sob nº _____, compositor (a) da(s) obra(s) abaixo descrita(s), autorizo sua execução, única e exclusivamente, para fins de realização do Concerto Sesc Partituras, realizado pelo Sesc Paraíba, no período **de maio e agosto de 2022**.

Nº	NOME DA OBRA
01	
02	
03	
04	
05	

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

_____, ____/____/2022.

Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins de submissão ao Edital N° 0003/2022 do Sesc PB, que no projeto _____, de minha autoria, **NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**. Autorizo, ainda, como a inserção da peça no Banco de Partituras, no site <https://sescpartituras.sesc.com.br/>

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

_____, ____/____/ 2022.

Assinatura do proponente do Projeto

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento:	
Residente à:	
Registro de Identidade nº	CPF:
Responsável pelo menor:	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ / __, ____ / _____ / 2022.

Autorizante:	
Registro de Identidade nº:	
Autorizado:	Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. CPF N°	2. CPF N°
--------------	--------------

ANEXO IV – MODELO DE FICHA CADASTRAL DO COMPOSITOR (A)

DADOS DO COMPOSITOR	
(OBS: * Dados obrigatórios)	
* Nome Completo:	
* Nome Artístico:	
* Data de nascimento/morte :	
Local de nascimento:	
Estado de referência:	
Contatos:	
Email:	
Página na Web:	
Breve release (800 caracteres)	

ANEXO XII – MODELO DE FICHA CATALOGRÁFICA

DADOS DA OBRA				
(OBS: * Dados obrigatórios)				
*Título:				
Subtítulo:				
*Formação (duo, trio, orquestra, coro etc.):				
*Instrumentação:				
* Compositor:				
Notas:				
*Descrição física da fonte de editoração (para obras de terceiros)				
Localização da fonte:				
Nível de dificuldade (assinale com um X quando for o caso)		Iniciante	Intermediário	Avançado
Gênero:				
Movimentos:				
Data da composição:				
Local da Composição:				
Duração da peça:				
Ano de estreia				
Intérpretes da estreia				
Gravações:				
Notas de encomenda:				
Notas de dedicatória:				
Fase/estilo:				